



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



EDITAL Nº012/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, Estado de Minas Gerais na forma da lei e da Constituição Federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a realização de contratação temporária por excepcional interesse público pelo período de 6 meses, prorrogáveis por igual período. A contratação terá a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindida a critério da contratante ou quando deixar de existir o que a motivou, vez que há servidores afastados de suas atividades, sendo necessária a alocação temporária, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais em decorrência da falta de contingente efetivo. Serão contratados interessados para o exercício das seguintes funções contidas no Anexo I.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado é desenvolvido diretamente pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Para o desempenho de todas as funções, será exigido do interessado:

- a) Aprovação no processo seletivo.
- b) Idade mínima superior a 18 anos.
- c) Habilitação mínima exigida para desempenho da função:

- **Monitor de AEE - mínimo Magistério com Especialização em educação especial, ou inclusiva, ou psicopedagogia.**

d) Escolaridade legalmente exigida para o desempenho da função.

e) Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.

f) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.

g) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.

1.3. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no quadro do Anexo I, item "DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES", mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Os interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação nos dias 07 de junho a 12 de junho de 2024, nos horários de 8 às 11 horas e de 13 horas às 16 horas munidos dos **XEROX** necessários para inscrição.

2.2. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

- a) **Apresentação de um dos seguintes documentos oficiais de identidade:** Registro Geral de Identificação Civil (identidade), Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente.
- b) Apresentação de declaração de conclusão, certificado ou diploma para os cargos Assistente Social Educacional, Psicopedagoga e Monitor de AEE.
- c) O preenchimento e assinatura da ficha de inscrição, na qual o candidato declara conhecimento e aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público.
- d) A devolução da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.
- e) A entrega das fotocópias, frente e verso, separados, do documento de identidade, que deverão ser coladas no verso da ficha de inscrição, em local apropriado.

2.3. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante entrega de procuração específica com firma reconhecida.

2.4. Não será aceita inscrição condicional, por fax símile, e-mail ou por correspondência.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo desde que as funções desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portadora e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções cujo exercício se pretende.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O processo seletivo será composto por uma etapa: avaliação de títulos (conforme item 4.4)

4.2. A prova de títulos terá peso dois.

4.3. **Os títulos deverão ser entregues em envelope** contendo a identificação do candidato na face externa (nome completo e número de inscrição) no ato de sua inscrição.



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



4.4. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Monitor de Apoio à Educação Especial (AEE):

- a) Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação: 05 pontos por cada certificado apresentado. Serão considerados até quatro cursos (totalizando 20 pontos)
- b) Pós-graduação lato sensu- mais de 360 horas- 10 pontos, limitado a apresentação de 2 títulos.
- c) Mestrado- 15 pontos.
- d) doutorado-20 pontos.
- e) Experiência profissional- Será considerado 01 ponto por cada mês trabalhado na área de atuação, limitado a 30 pontos.

4.6. A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos títulos obtidos.

4.7. Como critério de desempate, será considerado, nesta ordem:

- a) Maior idade.
- b) Maior pontuação por Títulos.

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 18 de 2024 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e no [site \(http://donaezebia.mg.gov.br/\)](http://donaezebia.mg.gov.br/) e Instagram.

5.2. Caberá recurso até 1 (um) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente, devendo ser destinados à Secretária Municipal de Educação.

5.4. O recurso deverá ser individual digitado e assinado pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

5.5. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo improrrogável de 1 (um) dias úteis após da publicação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os trabalhos serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Na falta da cédula de identidade original, poderão ser admitidos documentos outros, como carteira de trabalho, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, passaporte, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto) que permitam com clareza a sua identificação. Não



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante e carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.3. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.4. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato por telefone e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em até 2 (dois) dias após a convocação, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição.
- c) CPF;
- d) Habilitação necessária para o cargo (2.2 b).
- e) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Duas fotos 3x4 recentes;
- h) Declaração de bens;
- i) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente cargos públicos.

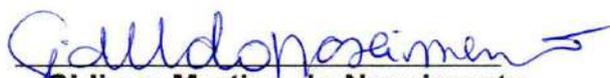
6.5. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

6.6. Apesar das vagas existentes descritas no Anexo I deste Edital, os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade local.

6.7. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia, 05 de junho de 2024.


Sidiney Martins do Nascimento
Secretário Municipal de Educação


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito Municipal

Edital
CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 07/06/2024
Mansângela C. Oliveira
Mansângela C. Oliveira -- CHIEFE GABINETE



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS.
MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)	25 horas	2	R\$ 1.502,49	<p>Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência;</p> <p>Deve atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola;</p> <p>Deve acompanhar o estudante nos lugares onde ele estiver dentro da área escolar e nas atividades extraclasse;</p> <p>Não pode substituir o professor regente, e nenhum outro profissional da escola, em nenhuma atividade ou responsabilidade referente à sua profissão;</p> <p>O profissional de apoio após orientação e entrega de material pedagógico, por parte do (a) professor (a) pedagogo(a), deve auxiliar o estudante no cumprimento de atividades na sala de aula.</p> <p>Eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em</p>

CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR ATIVAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 07.06.2024
Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



				<p>igualdade de condições com os demais estudantes;</p> <p>Trabalhar em colaboração com o regente de turma e regente de aula para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos regentes;</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial;</p> <p>Participar de reuniões e capacitações promovidas pela Secretaria de Municipal de Educação, sempre que convocados;</p> <p>Registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o supervisor pedagógico ou especialista na entrega do PDI (Plano de Desenvolvimento Individual).</p> <p>O PDI deve ser construído por todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante, sendo o Especialista ou supervisor da Educação Básica o profissional responsável por articular e garantir a sua construção. Na ausência desse profissional na escola o gestor escolar deve indicar o professor responsável por essa articulação.</p> <p>Possuir no mínimo o Magistério; especialização em educação especial, ou inclusiva, ou psicopedagogia;</p>
--	--	--	--	--

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Coli tor
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 01/06/2024
Wagner
Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II

CRONOGRAMA

Nº	DETALHAMENTO	DATA
01	Publicação do edital	07/06/2024
02	Inscrições	07/06/2024 à 12/06/2024
04	Resultados preliminares	14/06/2024
05	Recurso	14/06/2024
06	Resultado final	18/06/2024